



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## *Poder Legislativo*



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

EXERCÍCIO DE 2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017

MODALIDADE: DISPENSA DE Nº 001/2017

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.4142.3.3.90.39.00-D0028

SÍNTESE DO OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.*

*Inovação e Legalidade!*

**AUTUAÇÃO**

Aos 15 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, nesta Câmara, eu, **Inêz Aparecida Leite**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

  
**INÊZ APARECIDA LEITE**

Presidente da Comissão de Licitação



**PORTARIA Nº 004/2017**

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:


Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite, Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, e Júnia do Rosário Maia Vieira, sob a presidência da primeira.

Art. 2º Fica designada como suplente de qualquer um dos membros desta Comissão a servidora Lúcia Aparecida dos Santos.

Art.3º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 02 de janeiro de 2017.

  
TARCÍSIO BERTOLDO  
Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 15/05/2017

  
Inêz Aparecida Leite  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017,

DISPENSA Nº 001/2017.

### REQUISIÇÃO DE DISPENSA

Excelentíssimo Senhor,  
**TARCÍSIO BERTOLDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Exmo Senhor,

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, considerando a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Considerando ainda que já foram realizados dois Processos Licitatórios, sendo eles, Processo Licitatório nº 005/2017, Convite nº 005/2017 e Processo Licitatório nº 009/2017, Convite nº 009/2017, para contratação do aludido serviço, e, em ambos os Processos não se obteve licitante interessado no fornecimento de Botões preparados de rosa vermelha, Tampas redondos e Toalhas para os aparadores.

Vimos REQUISITAR a Vossa Excelência, autorização para contratação dos itens supracitados, mediante Dispensa de Licitação, conforme prevê o inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93, uma vez que não há prazo para realização de novo convite, pois os serviços deverão ser prestados para a Reunião Solene de entrega do Certificado de Operário Padrão 2017, que se realizará no dia 19 de maio do corrente.

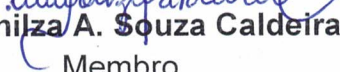
Rio Piracicaba, 15 de maio de 2017.

Cordialmente,

  
**Inês Aparecida Leite**

Presidente da Comissão de Licitação

  
**Júnia do Rosário Maia Vieira**  
Membro

  
**Vanilza A. Souza Caldeira**  
Membro



## AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, modalidade Dispensa para ***Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba***, conforme anexo I e Resolução nº 427 de 26 de abril de 2012, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 15 de maio de 2017.

*Inovação e Legalidade!*

**TARCÍSIO BERTOLDO**  
Presidente da Câmara

## Camara Rio Piracicaba



**De:** claudia souza [claudiaulbra@gmail.com]  
**Enviado em:** quinta-feira, 30 de março de 2017 15:35  
**Para:** pop.camararp.mg.gov.br  
**Assunto:** Cotação de Preços  
**Anexos:** Precos.doc

Boa Tarde,

Segue em anexo a cotação de preços conforme solicitado, qualquer dúvida favor entrar em contato.

Empresa: Claudia da Consolação de Souza.

(31) 3854-3069

| Item | Quant. Estimada | Unid. | Descrição do serviço   | Valor unitário | Total estimado |
|------|-----------------|-------|--|----------------|----------------|
| 01   | 12.000          | Und.  | Salgados (mínimo de 06 qualidades)   | 0,80           | 9.600,00       |
| 02   | 250             | Lt    | Refrigerante,( mínimo de 3 sabores) diferentes; guaraná, cola e frutas diversas) .250 ml por pessoa. | 8,00           | 2.000,00       |
| 03   | 50              | Lt    | Suco natural: (2 sabores de frutas).   | 8,00           | 400,00         |

| ITEM | QUANT. ESTIMADA | UNID | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|-----------------|------|---|----------------|----------------------|
| 01   | 04              | Unid | Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberras) e folhagens verdes.      | 100,00         | 400,00               |
| 02   | 20              | Unid | Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberras) e folhagens verdes – para aparadores    | 20,00          | 400,00               |
| 03   | 08              | Unid | Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberras), tamanho médio com coluna para o hall de entrada. | 20,00          | 160,00               |
| 04   | 10              | Unid | Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.  | 80,00          | 800,00               |
| 05   | 60              | Unid | Botões preparados de rosa vermelha  | 5,00           | 300,00               |
| 06   | 20              | Unid | Tampos redondos 1,10m (para aparadores).  | 10,00          | 200,00               |
| 07   | 24              | Unid | Toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).                             | 25,00          | 600,00               |

CNPJ: 22.310.434/0001-20

Cláudia da Consolação de Souza Rocha

**De:** FestasPraticas festaspraticas [festaspraticas@hotmail.com]  
**Enviado em:** sexta-feira, 31 de março de 2017 19:52  
**Para:** pop.camararp.mg.gov.br  
**Assunto:** Re: Solicitação de Orçamento - Ornamentação  
**Anexos:** COTAÇÃO PREÇO PARA LICITAÇÃO 2017.pdf

Olá Inêz,

Anexo, orçamento solicitado.

Fizemos a cotação com valores considerando o transporte de entrega e recolhimento, tanto dos arranjos quanto do material (tampos, toalhas).

Obrigada,  
Cássia Coura

## *Festas Práticas*

Locação de Mobiliários

Locação de Utensílios

Decorações Personalizadas

Montagem de Tendas

Av. Castelo Branco, 277 C - B. República - João Monlevade/MG.

Tel/fax: (31)3852-2287

[www.festaspraticas.com.br](http://www.festaspraticas.com.br)

Prezada Senhora, bom dia!

Favor encaminhar proposta de preço para prestação de serviços dos itens abaixo:

| ITEM | QUANT. ESTIMADA | UNID | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|-----------------|------|---|----------------|----------------------|
| 01   | 04              | Unid | Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes. |                |                      |
| 02   | 20              | Unid | Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com   |                |                      |



|    |    |      |  |  |  |
|----|----|------|--|--|--|
|    |    |      | detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores  |  |  |
| 03 | 08 | Unid | Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada. |  |  |
| 04 | 10 | Unid | Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.   |  |  |
| 05 | 60 | Unid | Botões preparados de rosa vermelha   |  |  |
| 06 | 20 | Unid | Tampos redondos 1,10m (para aparadores).   |  |  |
| 07 | 24 | Unid | Toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).                            |  |  |

Ressaltamos que são estimados 04 eventos e que a quantidade cotada, poderá não ser a efetivamente contratada, uma vez que os serviços serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade da Câmara e mediante Ordem de fornecimento.

Os preços cotados deverão contemplar transporte, montagem e desmontagem.

Cordialmente,

*Inêz Leite*

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31) 3854-1353





Locação de materiais para festas  
Decoração de Festas - Montagem de Tendas  
CNPJ: 00.294.649/0001-62  
Av. Castelo Branco, 277 – República – João Monlevade/MG.  
Tel/fax: 31- 3852-2287  
[www.festaspraticas.com.br](http://www.festaspraticas.com.br) – [festaspraticas@hotmail.com](mailto:festaspraticas@hotmail.com)



### COLETA DE PREÇOS – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

**OBJETO:** Locação de materiais e prestação de serviços de ornamentação das Solenidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, durante o ano de 2017, conforme a seguir:

| ITEM | QUANT. ESTIMADA | UNID | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|-----------------|------|--|----------------|----------------------|
| 01   | 04              | Unid | Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes.      | 250,00         | 1.000,00             |
| 02   | 20              | Unid | Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores.   | 200,00         | 4.000,00             |
| 03   | 08              | Unid | Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada. | 250,00         | 2.000,00             |
| 04   | 10              | Unid | Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.   | 120,00         | 1.200,00             |
| 05   | 60              | Unid | Botões preparados de rosa vermelha   | 6,00           | 360,00               |
| 06   | 20              | Unid | Tampos redondos 1,10m (para aparadores).   | 10,00          | 200,00               |
| 07   | 24              | Unid | Toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).                            | 15,00          | 360,00               |

**OBS 01:** São estimados 04 eventos e a quantidade cotada, poderá não ser a efetivamente contratada, uma vez que os serviços serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade da Câmara e mediante Ordem de fornecimento.

**OBS 02:** Os preços cotados estão incluídos transporte, montagem e desmontagem.

João Monlevade, 31 de Março de 2017.

**Festas Práticas Ltda.**

## Camara Rio Piracicaba



**De:** juliano caldeira [casaforteagroveterinaria@hotmail.com]  
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de abril de 2017 12:14  
**Para:** Camara Rio Piracicaba  
**Assunto:** Re: Solicitação de Orçamento - Ornamentação

Prezada Senhora, bom dia!

Favor encaminhar proposta de preço para prestação de serviços dos itens abaixo:

| ITEM | QUANT. ESTIMADA | UNID | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|-----------------|------|--|----------------|----------------------|
| 01   | 04              | Unid | Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes.      | 150,00         | 600,00               |
| 02   | 20              | Unid | Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores    | 90,00          | 1.800,00             |
| 03   | 08              | Unid | Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada. | 150,00         | 1.200,00             |
| 04   | 10              | Unid | Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.   | 130,00         | 1.300,00             |
| 05   | 60              | Unid | Botões preparados de rosa vermelha   | 6,00           | 360,00               |
| 06   | 20              | Unid | Tampos redondos 1,10m (para aparadores).   | 15,00          | 300,00               |
| 07   | 24              | Unid | Toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).                            | 15,00          | 360,00               |

Ressaltamos que são estimados 04 eventos e que a quantidade cotada, poderá não ser efetivamente contratada, uma vez que os serviços serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade da Câmara e mediante Ordem de fornecimento.

Os preços cotados deverão contemplar transporte, montagem e desmontagem.

Cordialmente,

*Inêz Leite*

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
(31) 3854-1353

Enviado do Outlook

**De:** Camara Rio Piracicaba <camararp@camararp.mg.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 30 de março de 2017 09:33  
**Para:** casaforteagroveternaria@hotmail.com  
**Assunto:** Solicitação de Orçamento - Ornamentação

Prezada Senhora, bom dia!

Favor encaminhar proposta de preço para prestação de serviços dos itens abaixo:

| ITEM | QUANT. ESTIMADA | UNID | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|-----------------|------|--|----------------|----------------------|
| 01   | 04              | Unid | Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes.      |                |                      |
| 02   | 20              | Unid | Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores    |                |                      |
| 03   | 08              | Unid | Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada. |                |                      |
| 04   | 10              | Unid | Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.   |                |                      |
| 05   | 60              | Unid | Botões preparados de rosa vermelha   |                |                      |
| 06   | 20              | Unid | Tampos redondos 1,10m (para aparadores).   |                |                      |
| 07   | 24              | Unid | Toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).                            |                |                      |

Ressaltamos que são estimados 04 eventos e que a quantidade cotada, poderá não ser a efetivamente contratada, uma vez que os serviços serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade da Câmara e mediante Ordem de fornecimento.

Os preços cotados deverão contemplar transporte, montagem e desmontagem.

Cordialmente,

*Inêz Leite*

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
 (31) 3854-1353

## Camara Rio Piracicaba



**De:** Requite Flores Flores [requiteflores@hotmail.com]  
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de abril de 2017 15:48  
**Para:** Camara Rio Piracicaba; cristinahis@hotmail.com  
**Assunto:** Enc: Solicitação de Orçamento - Ornamentação  
**Anexos:** Solicitação de Orçamento Câmara.doc

Segue anexo a proposta de orçamento solicitada.

Obrigado.

Cristina - Requite Flores

---

**De:** Camara Rio Piracicaba <camararp@camararp.mg.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 30 de março de 2017 10:35  
**Para:** requiteflores@hotmail.com  
**Assunto:** Solicitação de Orçamento - Ornamentação

Prezada Senhora, bom dia!

Favor encaminhar proposta de preço para prestação de serviços dos itens abaixo:

| ITEM | QUANT. ESTIMADA | UNID | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|-----------------|------|---|----------------|----------------------|
| 01   | 04              | Unid | Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberras) e folhagens verdes.      |                |                      |
| 02   | 20              | Unid | Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberras) e folhagens verdes – para aparadores    |                |                      |
| 03   | 08              | Unid | Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberras), tamanho médio com coluna para o hall de entrada. |                |                      |
| 04   | 10              | Unid | Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.  |                |                      |
| 05   | 60              | Unid | Botões preparados de rosa vermelha  |                |                      |

|    |    |      |   |  |  |
|----|----|------|---|--|--|
| 06 | 20 | Unid | Tampos redondos 1,10m (para aparadores).  |  |  |
| 07 | 24 | Unid | Toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida). |  |  |

Ressaltamos que são estimados 04 eventos e que a quantidade cotada, poderá não ser a efetivamente contratada, uma vez que os serviços serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade da Câmara e mediante Ordem de fornecimento.

Os preços cotados deverão contemplar transporte, montagem e desmontagem.

Cordialmente,

*Inêz Leite*

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31) 3854-1353

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – ORNAMENTAÇÃO - CÂMARA RIO PIRACICABA



Prezada Senhora, bom tarde!

Encaminho proposta de preço para prestação de serviços dos itens abaixo:

| ITEM | QUANT. ESTIMADA | UNID | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|-----------------|------|--|----------------|----------------------|
| 01   | 04              | Unid | Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes.      | R\$150,00      | R\$600,00            |
| 02   | 20              | Unid | Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores    | R\$50,00       | R\$1000,00           |
| 03   | 08              | Unid | Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada. | R\$130,00      | R\$1040,00           |
| 04   | 10              | Unid | Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.   | R\$70,00       | R\$700,00            |
| 05   | 60              | Unid | Botões preparados de rosa vermelha   | R\$3,50        | R\$210,00            |
| 06   | 20              | Unid | Tampos redondos 1,10m (para aparadores).   | R\$5,00        | R\$100,00            |
| 07   | 24              | Unid | Toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).                            | R\$9,00        | R\$216,00            |

Ressaltamos que no orçamento estamos considerando:

- . cachepots ou jarras para suporte dos arranjos nas mesas;
- . colunas e taças para os arranjos do hall de entrada;
- . suporte ou cachepot para arranjo de chão;
- . flores de boa qualidade;
- . frete, montagem e desmontagem

Obs.: cachepots, jarras e colunas – empréstimo para o evento.

Cordialmente,

Adriana e Cristina – Floricultura Requite Flores  
Tel – (31) 3854-1290



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

| REQUISIÇÃO de:   |                 |       | Setor Requisitante: Gabinete do Presidente   |                |                      |
|--|-----------------|-------|--|----------------|----------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviço<br><input type="checkbox"/> Execução de obra<br><input type="checkbox"/> Compra  |                 |       | Justificativa: Para recepção dos convidados e homenageados nas Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba. |                |                      |
| Item   | Quant. Estimada | Unid. | Descrição do serviço   | Valor unitário | Valor total estimado |
| 01   | 60              | Unid  | Botões preparados de rosa vermelha   | R\$5,125       | R\$307,50            |
| 02   | 20              | Unid. | Tampos redondos 1,10m (para aparadores).   | R\$10,00       | R\$200,00            |
| 03   | 24              | Unid  | Toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).          | R\$16,00       | R\$384,00            |
| <b>Valor Total Estimado:</b>   |                 |       |  |                |                      |
| .....R\$891,50   |                 |       |  |                |                      |
| Data: 15/05/2017   |                 |       |  |                |                      |
| <br><b>TARCÍSIO BERTOLDO</b><br>Presidente da Câmara   |                 |       |  |                |                      |
| <b>ESTIMATIVA DE CUSTOS</b>  |                 |       |  |                |                      |
| Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$891,50 (Oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). |                 |       |  |                |                      |
| Data: 15/05/2017   |                 |       |  |                |                      |
| <br><b>INÊZ APARECIDA LEITE</b><br>Diretora Geral   |                 |       |  |                |                      |
| <b>PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>  |                 |       |  |                |                      |
| Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº <b>01.031.0001.4142.3.3.90.39.00-D0028</b>  |                 |       |  |                |                      |
| Data: 15/05/2017   |                 |       |  |                |                      |
| <br><b>LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS</b><br>Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal  |                 |       |  |                |                      |



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017,**

**DISPENSA Nº 001/2017.**

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
  - Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### **CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo V.

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:**

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, CONFORME ANEXO VI.**

*Câmara Municipal*  
**RIO Piracicaba**

*Inovação e Legalidade!*





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017,

DISPENSA Nº 001/2017.

### ANEXO II

#### DETALHAMENTO DO OBJETO

**Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme a seguir:**

| Item | Quantidade Estimada | Unid. | Descrição do Serviço/Produto  |
|------|---------------------|-------|---|
| 01   | 60                  | Unid  | Botões preparados de rosa vermelha  |
| 02   | 20                  | Unid. | Tampos redondos 1,10m (para aparadores).  |
| 03   | 24                  | Unid  | Toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida). |

A CONTRATADA será responsável pela ornamentação estimada de 04 (quatro) eventos, os quais, serão solicitados parceladamente, a critério da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

A Contratante emitirá Ordem de Serviço para cada reunião solene, nela constando dia e horário do evento.



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017, DISPENSA Nº 001/2017

### PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017, DISPENSA Nº 001/2017

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta conforme o objeto da DISPENSA Nº 001/2017 e anexo I.

| ITEM                              | QUANT. ESTIMADA | UNID | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|-----------------------------------|-----------------|------|---|----------------|----------------------|
| 01                                | 60              | Unid | Botões preparados de rosa vermelha  |                |                      |
| 02                                | 20              | Unid | Tampos redondos 1,10m (para aparadores).  |                |                      |
| 03                                | 24              | Unid | Toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida). |                |                      |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO:.....</b> |                 |      |   |                | R\$                  |

A(s) Prestação (ões) do(s) Serviço(s) será (ão) solicitada(s) parceladamente, a critério da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

PROponente / CNPJ  
CPF

REPRESENTANTE LEGAL /





**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017, DISPENSA Nº 001/2017**

**MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TARCÍSIO BERTOLDO**, inscrito no CPF sob o nº 553.674.296-53, RG nº 6.974.863, brasileiro, casado, residente à Avenida José Maria de Andrade, 367 - Conceição de Piracicaba, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado \_\_\_\_\_ (qualificação), neste ato representado por \_\_\_\_\_ (qualificar), de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **010/2017**, Modalidade Dispensa n.º **001/2017**, têm como justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. **Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.**

1.2. **A Contratada deverá** fornecer o objeto deste contrato, de acordo com as especificações avençadas no Anexo I do Processo Licitatório 010/2017, Modalidade Dispensa nº 001/2017.

1.3. Os serviços referidos no item 1.1, serão realizados em conformidade com as disposições do presente contrato, sem a elas se limitar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1.- A contratante pagará ao contratado o valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ),

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado em até dez dias após a realização de cada evento.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de

*Handwritten signature*



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8 – A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

### CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1- Por motivo de força maior, a prestação do serviço poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### I – DO CONTRATANTE:

- a) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na aquisição dos produtos.
- b) Expedir, atestado de inspeção da aquisição, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

### II – DA CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- c) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço.
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- e) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- f) É dever da **CONTRATADA** prestar os serviços do objeto deste contrato, de acordo com as especificações avençadas no presente edital, observando todas as condições de garantia previstas no contrato a ser estabelecido entre as partes, conforme sua proposta de preços, **ANEXO II e ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO**.
- g) A contratada será responsável pela prestação dos serviços estimado em 04 (quatro) eventos e deverá prestar (os) serviço(s), quando solicitado, de acordo com a(s) necessidade(s) da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, em **local e data** informados pelo ente público através de Ordens formalizadas da **C.M.R.P.**
- h) A **CONTRATADA** deverá verificar previamente com a **CONTRATANTE** os tons de cores sugeridos para os forros locados em cada evento.





i) A **CONTRATADA** deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 05 (cinco) horas para preparo e organização dos trabalhos.

j) A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos materiais e produtos até o local da prestação dos serviços, devendo entregá-lo em condições adequadas para uso.

k) A **CONTRATADA** será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao **DETALHAMENTO DO OBJETO** ou cláusulas contratuais, se limitar.

l) A **CONTRATADA** não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da **C.M.R.P.**, por escrito, sendo vedada à efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou este contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº: **01.031.0001.4142.3.3.90.39.00-D0028.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2017.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da **CONTRATADA**;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.2.1. advertência;

9.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

9.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

9.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site e quadro de avisos afixado no hall da Câmara, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2006, por conta do **CONTRATANTE**.





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2017.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**

*Inovação e Legalidade!*





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017,  
DISPENSA Nº 001/2017.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

#### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por  
intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº....., DECLARA,  
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21  
de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro  
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição  
de aprendiz

( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO VI - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017,  
DISPENSA Nº 001/2017**

À

Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 010/2017, sob a Modalidade Dispensa nº 001/2017, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017, DISPENSA Nº 001/2017

Pela presente, designamos a Sra. CASSIA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA, portadora do CPF nº 311.843.326-49 e da carteira de identidade nº M-7.218.65, expedida pela SSP do Estado de Minas Gerais, para nos representar no Processo Licitatório nº 010/2007, Dispensa nº 001/2017, podendo a mesma formular e assinar proposta escrita apresentada, assinar declarações em nome da empresa **FESTAS PRÁTICAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.294.649/0001-62, rubricar documentos, assinar atas, renunciar ao direito de recurso, apresentar impugnação à recursos, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

João Monlevade, 15 de maio de 2017.



**BARBARA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA**

CPF: 061.500.026-67



**CLEUNICE APARECIDA SILVA**

CPF: 823.728.291-49

NOME  
BARBARA COURA MOREIRA DOS S FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG12564026 SSP MG



CPF DATA NASCIMENTO  
061.500.026-67 25/05/1984

FILIAÇÃO  
SIDNEY ERNANI FERREIRA  
CASSIA COURA MOREIRA  
DOS SANTOS FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
B

Nº REGISTRO  
02695379155

VALIDADE  
18/07/2017

1ª HABILITAÇÃO  
03/01/2003

OBSERVAÇÕES

*Barbara*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
JOAO MONLEVADE, MG

DATA EMISSÃO  
31/07/2012

*Oliveira Santiago Maciel*  
ASSINATURA DO EMISSOR

Oliveira Santiago Maciel  
Chefe Detran/MG  
23857006599  
MG081624620



Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 15/05/17

*Inez Aparecida Leite*

Inez Aparecida Leite  
Diretora Geral

VALIDA EM TODOS  
O TERRITORIO NACIONAL  
63389936

PROIBIDO PLASTIFICAR  
63389936







Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD99  
UD99 - MF JOAO MONLEVADE  
13/765.372-7



NIRE (na sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31204517287**  
Código da Natureza Jurídica **2062**  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**REQUERIMENTO**

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME **FESTAS PRATICAS LTDA -ME**  
(de Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J133230607411

Nº DE VIAS **1** CÓDIGO DO ATO **DD2** CÓDIGO DO EVENTO **2247** QTOE **1** DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO **ALTERAÇÃO**

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTOE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                    |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1          | DD2           | 2247             | 1    | ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL                                  |
|            |               | 2244             | 1    | ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|            |               | 2005             | 1    | SAÍDA DE SÓCIO/ADMINISTRADOR                                 |
|            |               | 2001             | 1    | ENTRADA DE SÓCIO/ADMINISTRADOR                               |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

**JOAO MONLEVADE**  
Local

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**11 Dezembro 2013**  
Data

**2ª DECISÃO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) Igual(is) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

Processo em Ordem A decisão \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_  
Responsável \_\_\_\_\_

NÃO  NÃO

Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

**16/01/2014** Data **Albino Vieira Filho** Responsável  
Analista de Gestão Registro Empresarial  
MASP 1150518-7

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 5211236  
EM 16/01/2014  
FESTAS PRATICAS LTDA -ME

PROTOCOLO: 13/765.372-7

**081089387** Presidente

OBSERVAÇÕES

*ML*

**Câmara Municipal de Rio Piracicaba**  
**Conferido na Internet**  
Data **15/05/17**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

Certifico que este documento da empresa FESTAS PRATICAS LTDA -ME, Nire: 3120451728-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5211236 em 16/01/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucecmg.org.br](http://www.jucecmg.org.br) e informe: Nº do protocolo 13/765.372-7 e o código de segurança qm2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2014 por Mariney de Paula Bomfim - Secretária Geral.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
FESTAS PRÁTICAS LTDA - ME  
CNPJ n.º 00.294.649/0001-62**

**ATA**

ISABEL COURA MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, empresária, natural de João Monlevade/MG, nascida em 18/07/1961, portadora da Carteira de Identidade n.º M-2.216.933, expedida pela SSP/MG, CPF n.º 616.450.526-72, residente e domiciliada à Rua Vereador Nozinho Caldeira, n.º 184, Apto 302, Bairro Novo Horizonte, CEP: 35.930-077 em João Monlevade/MG e CASSIA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de João Monlevade/MG, nascida em 26/05/1959, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-721.866 expedida pela SSP/MG, CPF n.º 311.843.326-49, residente e domiciliada à Rua Mileto, n.º 90, Bairro Nova Aclimação, CEP: 35.931-173 em João Monlevade/MG, todas absolutamente capazes e sócias da empresa denominada FESTAS PRÁTICAS LTDA-ME, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o n.º 3120451728-7 em 14/11/1994, com seu contrato social devidamente consolidado, resolvem de comum acordo alterar a mesma sociedade mediante as seguintes cláusulas e condições:

Primeira:

Da denominação social, sede, objeto, fórum e prazo de duração:

A sociedade continua girando sob a denominação social de FESTAS PRÁTICAS LTDA-ME, sua sede continua estabelecida à Av. Castelo Branco, n.º 277, C, Bairro Republica, CEP: 35.930-090 em João Monlevade/MG; o objetivo que era o da prestação de serviços de locação de utensílios de copa e cozinha para festas, ornamentação de festas e compra e venda de doces, bolos e salgados passa nesta data para prestação de serviços de locação de moveis, utensílios e aparelhos de uso domestico e pessoal, aluguel de andaimes, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas, atividades de sonorização e de iluminação, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, casas de festas e eventos, atividades paisagísticas, atividades de vigilância e segurança privada, atividades de monitoramento de sistemas de segurança, depósitos de mercadorias para terceiros, guarda moveis, carga e descarga, produção de espetáculos de dança, gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas, discotecas, danceterias, salões de dança e similares, atividades de produção de fotografias, outras atividades de recreação e lazer, filmagem de festas e eventos, atividades de exibição cinematográfica e fotocópias; o foro eleito continua o da Comarca de João Monlevade/MG e o prazo de duração da sociedade continua por tempo indeterminado.

Segunda:

Da retirada e admissão de sócia:

A sócia CASSIA COURA MOREIRA DOS SANTOS, possuidora de 2.500,00 (duas mil e quinhentas) cotas no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), retira-se da sociedade e transfere a totalidade de suas cotas para a sócia admitida na sociedade BARBARA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 25/05/1984, natural de Timóteo/MG, portadora da Carteira de Identidade n.º

*Isabel Coura Moreira dos Santos*

*Cassia Coura Moreira dos Santos*

Certifico que este documento da empresa FESTAS PRÁTICAS LTDA - ME, Nire 3120451728-7, foi informado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o n.º 5211236 em 16/01/2014. Para validade do documento, acesse o site www.jucemg.org.br e informe: N.º do protocolo 13/765.372-7 e o código de segurança qhM2. Esta cópia foi autenticada em 13/05/2014 por Marinely de Paula Bonifim - Secretária Geral.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 15/05/14  
*[Assinatura]*  
Presidente da Comissão de Licitação

O capital social é no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000,00 (trinta mil cotas) o qual fica assim distribuído:

a- A sócia BARBARA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA, passa a participar do capital da sociedade com 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) cotas no valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), correspondente a 99% do capital integralizado.

b- A sócia CLEUNICE APARECIDA SILVA, passa a participar do capital da sociedade com 300 (trezentas) cotas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 1% do capital integralizado.

Quarta:

Da cessão de cotas:

As cotas de capital não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Quinta:

Da administração da sociedade e uso da denominação social:

A administração dos negócios da sociedade passa a ser exercida pelas sócias BARBARA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA e CLEUNICE APARECIDA SILVA com poderes e atribuições para tratar de todos os negócios comerciais e bancários, representar a sociedade perante o Ministério da Indústria e Comércio, Ministério da Fazenda e Secretaria da Receita Federal, Ministério do Trabalho e Previdência Social, INSS, Ministério dos Transportes, Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, Departamento Estadual de Rodagem, Departamento Nacional de Trânsito, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG, Cartório de Registros de Pessoas Físicas e Jurídicas, Cartório de Registros de Imóveis, Cartório de Distribuição e Cartório de Protestos; contratar e demitir empregados, comprar e vender mercadorias, celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitações, sacar duplicatas de faturas; aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas e notas promissórias; efetuar descontos, conceder prorrogação de prazos e modificar vencimentos de títulos; celebrar contratos de financiamento com bancos e estabelecimentos de créditos em geral, dar a estas as necessárias ordens e instruções; assinar propostas, cartas de remessas, correspondências, papéis e quaisquer

Certifico que este documento da empresa FESTAS PRÁTICAS LTDA -ME, Nro: 3120451728-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5211236 em 16/01/2014. Para consultar este documento, acesse [www.juceemg.org.br](http://www.juceemg.org.br) e informe: Nº do protocolo 13.765.372-7 e o código de segurança qm2. Esta cópia foi emitida em 24/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 15 / 05 / 17

Presidente da Comissão de Licitação

Oitava:

Do falecimento, retirada ou interdição de sócia:

Falecendo, retirando ou interditando quaisquer sócias, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Nona:

Da responsabilidade das sócias:

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Décima:

Das filiais:

A sociedade continua não tendo filiais, mas reservam-se no direito de abri-las em qualquer parte do Território Nacional, caso lhes convenham.

Décima Primeira:

Do início das atividades:

O início das atividades da sociedade ocorreu a partir do dia 17 de Novembro de 1994, data em que entrou em vigor o contrato social primitivo.

Décima Segunda:

Da Vigência:

A presente alteração contratual entrará em vigor a partir do dia 11 Dezembro de 2013.

Décima Terceira:

Do impedimento administrativo:

As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema

Certifico que este documento da empresa FESTAS PRÁTICAS LTDA - ME, Nire: 3126451728-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5211236 em 16/01/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: Nº do protocolo 13/765.372-7 e o código de segurança qnM2. Este documento foi assinado digitalmente e assinado em 24/01/2014 por Mariacely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 15/05/17  
Presidente da Comissão de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
BARBARA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA\*  
CLEUNICE APARECIDA SILVA\*  
ISABEL COURA MOREIRA DOS SANTOS\*\*\*\*\*

João Montevade, 09/01/2014, 11:07:47. 00018092  
Código Nota: Emol. R\$3,90; IPT: R\$1,21; Valor Total R\$5,11

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ da verdade

EMILDA BRAGAÇA DE MENDONÇA ANDRADE



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
CAROLIA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA\*\*

João Montevade, 09/01/2014, 11:08:03. 00018092  
Código Nota: Emol. R\$3,90; IPT: R\$1,21; Valor Total R\$5,11

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ da verdade

EMILDA BRAGAÇA DE MENDONÇA ANDRADE



Certifico que este documento da empresa FESTAS PRATICAS LTDA -ME, Nire: 3120451728-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5211236 em 16/01/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: Nº do protocolo 13/765.372-7 e o código de segurança qhM2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 15/05/17  
  
Presidente da Comissão de Licitação

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
00.294.649/0001-62  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
16/11/1994

NOME EMPRESARIAL  
FESTAS PRATICAS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes  
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada  
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis  
52.11-7-02 - Guarda-móveis  
52.12-5-00 - Carga e descarga  
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança  
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas  
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente  
93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares  
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina  
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos  
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica  
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV CASTELO BRANCO

NÚMERO  
277

COMPLEMENTO  
C

CEP  
35.930-090

BAIRRO/DISTRITO  
REPUBLICA

MUNICÍPIO  
JOAO MONLEVADE

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
25/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/05/2017** às **14:56:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/05/2017



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FESTAS PRATICAS LTDA - ME**  
**CNPJ: 00.294.649/0001-62**


Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
 Emitida às 08:40:09 do dia 24/02/2017 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 23/08/2017.

Código de controle da certidão: **E88E.FD90.1FF2.25CB**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|  |
|--|
| <p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba</p> <p><i>Conferido na Internet</i></p> <p>Data <u>15/05/17</u></p> <p></p> <p>Presidente da Comissão de Licitação</p> |
|--|



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
15/05/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
13/08/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: FESTAS PRATICAS LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
362271964.00-19

CNPJ/CPF: 00.294.649/0001-62

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVE CASTELO BRANCO

NÚMERO: 277

COMPLEMENTO: LT C,

BAIRRO: REPUBLICA

CEP: 35930090

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000208061271

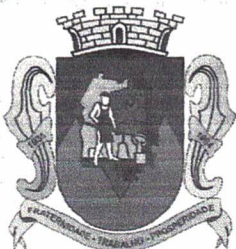
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

*Conferido na Internet*

Data 15 05 17

Presidente da Comissão de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOAO MONLEVADE  
MINAS GERAIS



Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nº 0000714 / 2017

DADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **FESTAS PRÁTICAS LTDA ME**

CNPJ nº: **00.294.649/0001-62**

INSC. ESTADUAL: **632271964.00-19**

INSC. MUNICIPAL: **0000013609**

ENDEREÇO

Castelo Branco, Nº 277 - C - REPUBLICA - João Monlevade - MG

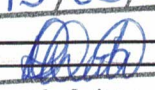
Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, e certificado **NÃO CONSTAR**, até esta data débitos em seu nome relativos a tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Fazenda.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITAÇÃO

Confere com o Original e Dou Fe.  
Rio Piracicaba 15/05/17

OBSERVAÇÃO:

  
Inês Aparecida Leite  
Diretora Geral

João Monlevade (MG), 17 de Abril de 2017



Maria do Carmo Fernandes  
Matrícula nº 1953

**Qualquer rasura invalida a certidão.**

CERTIDÃO VALIDA POR 90 DIAS

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00294649/0001-62  
**Razão Social:** FESTAS PRATICAS LTDA  
**Endereço:** AV CASTELO BRANCO 277 / REPUBLICA / JOAO MONLEVADE / MG / 35930-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

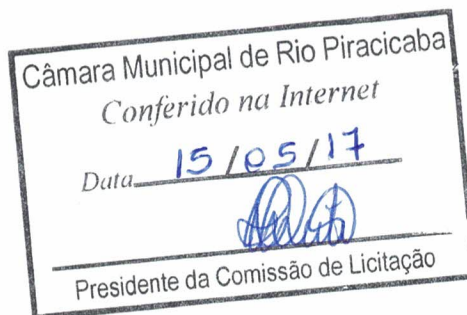
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/05/2017 a 01/06/2017

**Certificação Número:** 2017050301464981514069

Informação obtida em 15/05/2017, às 12:17:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FESTAS PRATICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.294.649/0001-62

Certidão nº: 127476559/2017

Expedição: 17/04/2017, às 08:52:57

Validade: 13/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FESTAS PRATICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.294.649/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Presidente da Comissão de Conciliação [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)



# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JOÃO MONLEVADE



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FESTAS PRATICAS LTDA  
CNPJ: 00.294.649/0001-62

### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Abril de 2017 às 09:34



JOÃO MONLEVADE, 17 de Abril de 2017 às 09:34

**Código de Autenticação:** 1704-1709-3442-0460-3246

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|  |                               |  |                             |
|--|-------------------------------|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial:                                      | FESTAS PRATICAS LTDA -ME      |  |                             |
| Natureza Jurídica:                                     | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA |  |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ                          | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 3120451728-7   | 00.294.649/0001-62            | 14/11/1994                               | 17/11/1994                  |

Endereço Completo:

AVENIDA CASTELO BRANCO 277 C - BAIRRO REPUBLICA CEP 35930-090 - JOAO MONLEVADE/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCAAO DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ALUGUEL DE ANDAIMES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA, DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, GUARDA MOVEIS, CARGA E DESCARGA, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA, GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS, DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA E FOTOCOPIAS

|                        |               |   |                  |
|------------------------|---------------|---|------------------|
| Capital Social:        | R\$ 30.000,00 | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  | Prazo de Duração |
| TRINTA MIL REAIS       |               |   |                  |
| Capital Integralizado: | R\$ 30.000,00 | MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO    |
| TRINTA MIL REAIS       |               |   |                  |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE       | Nome                                      | Tér. Mandato | Participação  | Função              |
|----------------|---|--------------|---------------|---------------------|
| 061.500.026-67 | BARBARA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA | xxxxxxx      | R\$ 29.700,00 | SÓCIO/ADMINISTRADOR |
| 823.728.291-49 | CLEUNICE APARECIDA SILVA                  | xxxxxxx      | R\$ 300,00    | SÓCIO/ADMINISTRADOR |

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/01/2014

Número: 5211236

|           |   |
|-----------|---|
| Ato       | 002 - ALTERACAO   |
| Evento(s) | 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|           | 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL                                  |
|           | 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                                   |
|           | 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR                               |
|           | 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR                                 |

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Abril de 2017 23:16

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG ([www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br)) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170000889718 e visualize a certidão)



17/213.921-0



Locação de materiais para festas  
Decoração de Festas - Montagem de Tendas  
CNPJ: 00.294.649/0001-62  
Av. Castelo Branco, 277 – República – João Monlevade/MG.  
Tel/fax: 31- 3852-2287  
www.festaspraticas.com.br – festaspraticas@hotmail.com



**ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017,  
DISPENSA Nº 001/2017.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017, DISPENSA 001/2017.**

A Empresa Festas Práticas Ltda., inscrita no CNPJ: 00.294.649/0001-62, por intermédio de seu representante legal a Srta. Bárbara Coura Moreira dos Santos Ferreira, portadora de Carteira de Identidade nº MG 12.564.036 – SSP – MG e do CPF nº 061.500.026-67, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

João Monlevade, 15 de Maio de 2017.



Locação de materiais para festas  
Decoração de Festas - Montagem de Tendas  
CNPJ: 00.294.649/0001-62  
Av. Castelo Branco, 277 – República – João Monlevade/MG.  
Tel/fax: 31- 3852-2287  
www.festaspraticas.com.br – festaspraticas@hotmail.com



**ANEXO VI - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017,  
DISPENSA Nº 001/2017**

À

Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 010/2017, sob a Modalidade Dispensa nº 001/2017, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante Festas Práticas Ltda. não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

João Monlevade, 15 de Maio de 2017.

**Cássia Coura Moreira dos Santos Ferreira**

CPF: 311.843.326-49



Locação de materiais para festas  
Decoração de Festas - Montagem de Tendas  
CNPJ: 00.294.649/0001-62  
Av. Castelo Branco, 277 – República – João Monlevade/MG.  
[www.festaspraticas.com.br](http://www.festaspraticas.com.br) – [festaspraticas@1101mail.com](mailto:festaspraticas@1101mail.com)



Tel: (31) 3852.2287

**ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017, DISPENSA Nº 001/2017**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

João Monlevade, 15 de Maio de 2017.

À  
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017, DISPENSA Nº 001/2017

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta conforme o objeto da DISPENSA Nº 001/2017 e anexo I.

| ITEM | QUANT. ESTIMADA | UNID | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|-----------------|------|---|----------------|----------------------|
| 01   | 60              | Unid | Botões preparados de rosa vermelha  | 5,00           | 300,00               |
| 02   | 20              | Unid | Tampos redondos 1,10m (para aparadores).  | 10,00          | 200,00               |
| 03   | 24              | Unid | Toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida). | 16,00          | 384,00               |

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais).**

A(s) Prestação (ões) do(s) Serviço(s) será (ão) solicitada(s) parceladamente, a critério da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim a Sra Cássia Coura Moreira dos Santos Ferreira, Carteira de Identidade nº. M 721.865, expedida em 12/09/1994, Órgão Expedidor SSP – MG e CPF nº 311.843.326-49, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

FESTAS PRÁTICAS LTDA

Cássia Coura Moreira dos Santos Ferreira – CPF: 311.843.326-49





**ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017,  
DISPENSA Nº 001/2017.**

Aos quinze dias do mês de maio de 2017, às 16 horas, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Casa com a finalidade de analisar o Processo Licitatório nº 010/2017, Modalidade Dispensa nº 001/2017.

Aberta a sessão, constatamos que foram realizados os Processos Licitatórios nºs 005 e 009/2017, Modalidade Convite nºs 0005 e 009/2017, para o objeto deste certame, todavia não se obteve Licitante interessada em fornecer os itens constantes no listados no Processo.

Desta forma, considerando a urgência em contratar os serviços, uma vez que não há prazo para realização de novo convite, pois os serviços deverão ser prestados para a Reunião Solene de entrega do Certificado de Operário Padrão 2017, que se realizará no dia 19 de maio do corrente, a Comissão Permanente de Licitação, recomenda que seja firmado contrato com a empresa **FESTAS PRÁTICAS LTDA – ME.**

**1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, V da Lei 8.666/93.

**Art. 24.** *É dispensável a licitação:*

I – (...)

*V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;*

**2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:**

*Amor*  
*Amor*  
*Amor*



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

Após Julgamento objetivo e isonômico a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade de seus membros recomenda a contratação com a empresa **FESTAS PRÁTICAS LTDA - ME**, por atender todas as necessidades previstas para o cumprimento do objeto desta licitação.

### 3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Considerando que a proposta ofertada pela empresa **FESTAS PRÁTICAS LTDA - ME** é admissível, ou seja, esta de acordo com o preço praticado no mercado, aferido pela Comissão através de pesquisas de preços.

A Comissão Permanente de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, opina para que o contrato seja celebrado com a empresa **FESTAS PRÁTICAS LTDA - ME**, pelo valor total estimado de R\$ 884,00 (Oitocentos e oitenta e quatro reais), conforme proposta de prestação de serviços em anexo.

Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 15 de maio de 2017.

  
**Inez Aparecida Leite**

Presidente da Comissão de Licitação

  
**Júnia do Rosario Maia Vieira**

Membro

  
**Vanilza A. Souza Caldeira**

Membro



**PARECER JURÍDICO**

**Processo Licitatório nº** : 010/2017  
**Modalidade** : Dispensa nº 001/2017  
**Objeto** : Serviços de ornamentação  
**Finalidade Parecer** : art. 38, inciso VI da lei 8666/93

Foi encaminhado processo administrativo de contratação direta de serviços de ornamentação.

Foi apresentada justificativa de realização de certame anterior que restou frustrado em relação aos itens objeto da contratação direta.

Via de regra, a contratação direta é possível tendo por fundamento o art. 24, inciso V da Lei 8666/93, *verbis*:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

[...]

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

[...]

Deve ser ressaltado, na redação do dispositivo legal a expressão "não puder ser repetida se prejuízo para a Administração", ou seja, a contratação direta com fundamento no inciso V é restrita a situações em que realizada a licitação anterior, em que não acudiram interessados, não existir meios de renovação do processo sem que isto gere prejuízos à Administração.

Desta forma, a formalização da contratação direta deverá ser previamente justificada para que se enquadre na hipótese do inciso V do art. 24.





**Câmara Municipal de Rio Piracicaba**  
**Poder Legislativo**

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br




Por fim, ressalto que a CPL deverá observar a instrução do procedimento, observados os mesmos requisitos do art. 38, notadamente em relação a:

1. autuação;
2. requisição, acompanhada de justificativa caracterizadora da hipótese do inciso V do art. 24 da lei 8666/93;
3. autorização de abertura do processo;
4. declaração de disponibilidade orçamentária e financeira;
5. proposta e justificativa de preço;
6. apuração de regularidade fiscal, trabalhista;
7. ratificação da contratação;
8. formalização de contrato, observados os requisitos do art. 55 da Lei 8666/93;
9. publicação de extrato na forma e prazo do art. 26 da Lei 8666/93 sob pena de nulidade.

Isto posto, estes devem ser os procedimentos e requisitos legais a serem observados em eventual contratação direta para contratação de serviços de ornamentação.

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.  
Rio Piracicaba, 16 de maio de 2017.

  
Eyer Nogueira Neto  
OABMG 69.310





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017, MODALIDADE DISPENSA N.º 001/2017

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de Licitação Nº 001/2017 para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba**, com fundamento no art. 24, V da Lei 8.666/93, tendo em vista o constante do presente processo.

| ITENS      | CONTRATADA                | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------------|---------------------------|----------------------|
| 01,02 e 03 | FESTAS PRÁTICAS LTDA - ME | R\$ 884,00           |

Rio Piracicaba, 17 de maio de 2017.

*Inovação e Legalidade!*

TARCÍSIO BERTOLDO  
Presidente da Câmara





**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017 MODALIDADE  
DISPENSA N.º 001/2017**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 010/2017, Dispensa de Licitação nº 001/2017, na forma que segue:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Contratado: FESTAS PRÁTICAS LTDA - ME

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.**

Fundamento legal: Art. 24, V da Lei 8.666/93.

Valor Total Estimado: R\$ 884,00 (Oitocentos e oitenta e quatro reais)

Despacho de Ratificação: Presidente da Câmara Municipal

Publicado em 17/05/2017

**INÊZ APARECIDA LEITE**

Presidente da Comissão



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### CONTRATO Nº 014/2017

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA FESTAS PRÁTICAS LTDA

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TARCÍSIO BERTOLDO**, inscrito no CPF sob o nº 553.674.296-53, RG nº 6.974.863, brasileiro, casado, residente à Avenida José Maria de Andrade, 367 - Conceição de Piracicaba, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FESTAS PRÁTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 00.294.649/0001-62, neste ato representado pela Sra. **CÁSSIA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA**, portadora do CPF Nº 311.843.326-49, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **010/2017**, Modalidade Dispensa n.º **001/2017**, têm como justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.**

1.2. **A Contratada deverá** fornecer o objeto deste contrato, de acordo com as especificações avençadas no Anexo I do Processo Licitatório 010/2017, Modalidade Dispensa nº 001/2017.

1.3. Os serviços referidos no item 1.1, serão realizados em conformidade com as disposições do presente contrato, sem a elas se limitar.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- A contratante pagará ao contratado o valor total estimado de R\$884,00 (Oitocentos e oitenta e quatro reais).

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado em até dez dias após a realização de cada evento.

Confere com o Original e Dou Fé.  
Rio Piracicaba 17/05/2017

Inês Aparecida Leite  
Diretora Geral

*[Handwritten signatures]*  
Câmara Municipal  
Rio Piracicaba  
Inovação e Legitimidade



2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8 - A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

### CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1- Por motivo de força maior, a prestação do serviço poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17/05/2017

Inez Aparecida Leite  
Diretora Geral

*[Handwritten signatures]*

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba  
Inocência e Lealdade





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



5.1. - São obrigações das partes:

### I – DO CONTRATANTE:

- a) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na aquisição dos produtos.
- b) Expedir, atestado de inspeção da aquisição, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

### II – DA CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- c) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço.
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- e) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- f) É dever da **CONTRATADA** prestar os serviços do objeto deste contrato, de acordo com as especificações avençadas no presente edital, observando todas as condições de garantia previstas no contrato a ser estabelecido entre as partes, conforme sua proposta de preços, **ANEXO II e ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO**.
- g) A contratada será responsável pela prestação dos serviços estimado em 04 (quatro) eventos e deverá prestar (os) serviço(s), quando solicitado, de acordo com a(s) necessidade(s) da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**., em **local e data** informados pelo ente público através de Ordens formalizadas da **C.M.R.P.**
- h) A **CONTRATADA** deverá verificar previamente com a **CONTRATANTE** os tons de cores sugeridos para os forros locados em cada evento.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 17 de Maio de 2017

Inez Aparecida Leite  
Diretora Geral

*[Handwritten signatures and stamps]*



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



i) A **CONTRATADA** deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 05 (cinco) horas para preparo e organização dos trabalhos.

j) A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos materiais e produtos até o local da prestação dos serviços, devendo entregá-lo em condições adequadas para uso.

k) A **CONTRATADA** será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao **DETALHAMENTO DO OBJETO** ou cláusulas contratuais, se limitar.

l) A **CONTRATADA** não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da **C.M.R.P.**, por escrito, sendo vedada à efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou este contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº: **01.031.0001.4142.3.3.90.39.00-D0028.**

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2017.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da **CONTRATADA**;

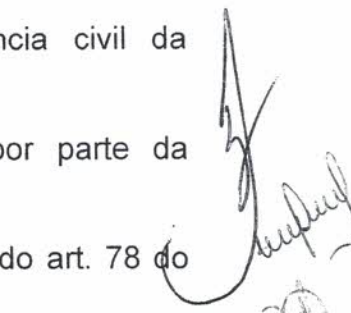
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba - 17/05/2017

  
Inez Aparecida Leite

Diretora  
Geral

  
Câmara Municipal  
Rio Piracicaba



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.2.1. advertência;

9.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

9.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site e quadro de avisos afixado no hall da

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba - 17/05/2017

Breza Aparecida Leite  
Secretaria Geral

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba  
Inovação e Legitimidade!



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



Câmara, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2006, por conta do CONTRATANTE.


### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, 17 de Maio de 2017.

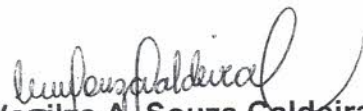
CONTRATANTE

  
TARCÍSIO BERTOLDO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA

  
FESTAS PRÁTICAS LTDA  
CÁSSIA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA


TESTEMUNHAS:

  
Vanilza A. Souza Caldeira  
CPF Nº: 032.963.726-60

  
Inês Aparecida Leite  
CPF Nº: 096.717.456-28

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17/05/2017

  
Inês Aparecida Leite  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## *Poder Legislativo*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017, MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2017.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**

**CONTRATADO: FESTAS PRÁTICAS LTDA**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA RECEPÇÃO DOS HOMENAGEADOS E CONVIDADOS DAS REUNIÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.**


**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.4142.3.3.90.39.00-D0028**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ R\$884,00 (Oitocentos e oitenta e quatro reais).**

**VIGÊNCIA: 17/05/2017 a 31/12/2017**

Publicado em 17/05/2017

  
**Inês Aparecida Leite**  
Presidente da Comissão